



Decreto N° 220 - de 12 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.160,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.160,00 (três mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.022.2.0062 - 4.4.90.51.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - R\$ 3.160,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.160,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 3.160,00


Total Geral - - - - - R\$ **3.160,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 12 de Dezembro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.626-49